



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL N°096/2025

*DECRETA LUTO OFICIAL
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO
DO SR. JOSÉ INÁCIO DA SILVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, "V", da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as relevantes contribuições do **SR. JOSÉ INÁCIO DA SILVA** ao município de Santana de Mangueira-PB, um dos patriarcas da municipalidade.

CONSIDERANDO que é pai do atual Presidente da Câmara de Vereadores.

CONSIDERANDO que é EX-VICE-PREFEITO do município.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Santana de Mangueira-PB por 07 (dias) dias, em razão do falecimento do **SR. JOSÉ INÁCIO DA SILVA**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia varga, na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os serviços essenciais, assim, considerados, os da Saúde (Pronto atendimento, SAMU e transporte de pacientes), poda, limpeza de vias públicas e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Santana de Mangueira-PB, 10 de dezembro de 2025.

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional